

REGULAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática- IFSP

Normatiza as atividades relacionadas à qualificação

DO OBJETIVO

Art. 1º. Os objetivos do exame de qualificação são: propiciar aos discentes do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e avaliação por uma banca examinadora do desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de sua conclusão.

DOS REQUISITOS E PRAZOS

Art. 2º. São requisitos para o discente realizar a qualificação:

- a) ter completado todos os créditos em disciplinas.
- b) ter obtido aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Art. 3º. A aprovação no exame de qualificação corresponde a 12 (doze) créditos, os quais compõem o total de 24 (vinte e quatro) créditos estabelecidos no projeto pedagógico do curso como outros créditos necessários para a titulação.

Art. 4º. A proposta de qualificação, requisito indispensável para obtenção do título de Mestre, é uma monografia escrita sobre projeto de pesquisa relacionado com o programa do curso, sob orientação principal de um professor do corpo permanente do curso. O trabalho deve exprimir, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.

Art. 5º. A não aprovação da proposta implicará a impossibilidade de depósito da Dissertação.

Art. 6º. A estrutura formal da proposta de qualificação deverá seguir os critérios das normas institucionais constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Os critérios de correção da proposta de qualificação deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.

DO DEPÓSITO DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Art. 7º. A proposta de qualificação deverá ser protocolada junto à Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação (CRP) no mínimo 30 dias antes da data do exame de qualificação.

Parágrafo único: O exame de qualificação deverá ocorrer no mínimo quatro meses antes da data limite de defesa¹ do trabalho final (dissertação).

Art. 8º. O discente deverá protocolar na CRP a Carta de Encaminhamento (Anexo II) e a Autodeclaração de Princípios Éticos em Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) preenchidas e assinadas pelo professor orientador.²

Art. 9º. As cópias da proposta de qualificação, impressas ou em formato digital, deverão ser entregues pelo orientando ou orientador diretamente aos membros titulares e suplentes da banca examinadora.²

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 10º. A proposta de qualificação será submetida à avaliação da banca examinadora, cabendo à CRP divulgar a data e o horário do exame.

§ 1º. O prazo para realização do exame de qualificação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da banca pelo Colegiado do Programa.

§ 2º Na ocasião, o Colegiado poderá deliberar pela prorrogação desse prazo, tendo como limite máximo para o exame de qualificação 90 dias contados da data de aprovação da banca.

§ 3º A sugestão dos nomes dos membros da banca de qualificação realizada pelo orientador, por meio do preenchimento do formulário (anexo II) deverá ser entregue à secretaria da pós-graduação, em até 48 horas antes da reunião do Colegiado.³

Art. 11º. A banca examinadora será composta por três avaliadores: o professor orientador, um docente interno membro do corpo docente do programa e um docente externo ao programa.

§ 1º. As sessões de exame de qualificação serão públicas.

§ 2º. No exame, o discente terá entre 20 e 30 minutos para apresentar o seu trabalho.

§ 3º. Os avaliadores da banca deverão ter, no mínimo, o título de mestre.

§ 4º. O coorientador poderá ser membro adicional da banca examinadora.

§ 5º. Para cada membro da banca, com exceção do orientador e do coorientador, se existir, deverá ser indicado um suplente, nas mesmas condições do membro titular.

§ 6º. O orientador principal do trabalho será o presidente da banca examinadora.

DA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO

Art. 12º. Serão atribuídos conceitos “aprovado” ou “não aprovado” à proposta de qualificação.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o discente que obtiver o conceito aprovado pela maioria dos avaliadores.

Art. 13º. O conceito atribuído à proposta será definitivo, não cabendo nenhum recurso.

¹ Artigo alterado em Reunião do Colegiado em 28/05/2015.

² Artigo alterado em Reunião do Colegiado em 29/11/2018.

³ Artigo alterado em Reuniões de Colegiado realizadas em 26/04/2018 e em 29/11/2018.

DA REPROVAÇÃO

Art. 14º. O discente que for reprovado no exame de qualificação poderá requerer novo exame apenas uma única vez, em até 15 dias letivos da primeira apresentação, ao Colegiado do Curso.

Parágrafo único: A partir do dia da decisão positiva do colegiado, o discente terá 30 dias para o novo exame, sujeito às mesmas regras do exame de qualificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º. O discente que tiver a monografia de qualificação reprovada por plágio ficará excluído do programa.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do programa.

ANEXO I

ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) O trabalho deve seguir as normas da ABNT e as Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do IFSP, apresentando: introdução, materiais e métodos, cronograma e recursos necessários.
- 2) A avaliação da proposta verificará:
 - a) Apresentação do tema;
 - b) Justificativa;
 - c) Objetivos;
 - d) Base teórica para enfrentamento do problema;
 - e) Coerência metodológica;
 - f) Uso correto da linguagem;
 - g) Habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos);
 - h) Perspectiva de conclusão da pesquisa.

ANEXO II

Modelo da carta de encaminhamento

São Paulo, ___ de _____ de 20___.

Ilmo. Sr.

Prof(a). Dr(a). _____

Coordenador do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* São Paulo

Prezado Senhor,

Encaminho a sugestão dos nomes dos membros da Banca Examinadora do Exame de Qualificação do trabalho de mestrado intitulado “ _____
_____”, do(a) discente _____
_____. A apresentação do trabalho está prevista para ocorrer no dia ___/___/20___, às ___ horas e ___ minutos. Informo que as cópias da proposta de qualificação serão entregues diretamente aos membros titulares e suplentes da banca examinadora.

Prof. Dr. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr. (nome completo) – (Co-orientador, se houver)

TITULARES

	Membro interno ao Programa	Membro externo ao Programa
Nome Completo		
Instituição de origem (nome e sigla)		
Email		
Telefone de contato		
CPF		
Link do currículo Lattes		

Aprovado na Reunião do Colegiado em 28/08/2014.

SUPLENTE

	Membro interno ao Programa	Membro externo ao Programa
Instituição de origem (nome e sigla)		
Email		
Telefone de contato		
CPF		
Link do currículo Lattes		

Atenciosamente,

Prof. Dr. (nome completo)
Orientador

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ÉTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
TÍTULO DO PROJETO:
PESQUISADOR(S)
ORIENTADOR(A):
RESUMO:

Conforme Resolução nº 15/2015 do IFSP, atesto/atestamos que estou/estamos ciente(s) do conteúdo da Resolução CNS/MS nº 466 de 12/12/2012, sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Lei nº 11.794 de 08/10/2008, sobre os protocolos de experimentação em animais utilizados para pesquisa e aulas práticas. Atesto/atestamos ainda que, caso alguns dos itens abaixo seja negativos, deverei/deveremos encaminhar o referido projeto para apreciação do Comitê de Ética referente.

ASSINALAR ABAIXO SE A PESQUISA ENVOLVE	
SERES HUMANOS	() SIM () NÃO
ANIMAIS	() SIM () NÃO
BIOSSEGURANÇA	() SIM () NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOISÓTOPOS	() SIM () NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOATIVOS	() SIM () NÃO
GENÉTICA HUMANA	() SIM () NÃO
POPULAÇÕES INDÍGENAS	() SIM () NÃO
REPRODUÇÃO HUMANA	() SIM () NÃO
PESQUISA COM COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA	() SIM () NÃO
NOVOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DISPOSITIVOS	() SIM () NÃO
FARMACOS, VACINAS E TESTES DIAGNÓSTICOS	() SIM () NÃO

ASSINATURAS:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A)

NOME DO(A) DISCENTE

Conforme Resolução IFSP nº 15/2015, este formulário é obrigatório para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica e tecnológica no âmbito do IFSP e deverá ser anexado ao referido trabalho e/ou seus relatórios – condição para a aprovação do referido trabalho.

Aprovado na Reunião do Colegiado em 28/08/2014.